



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Segunda-feira • 12 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 2587

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Edição Publicada por: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE- Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2019-** Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional que Entre Si Celebram a Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Construtora LOG Engenharia Ltda.
- **Edição Publicada por: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE- Planilha Orçamentária Sintética-** Obra de Serviços de manutenção do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Itajuípe.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Atos Administrativos



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**  
Autarquia Municipal – Lei 213/65  
CNPJ 14.423.131/0001-96



### TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL nº 001/2019

*TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E CONSTRUTORA LOG ENGENHARIA LTDA.*

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, autarquia pública municipal criada pela Lei Municipal nº 213/1965, inscrita no CNPJ sob o nº 14.423.131/0001-96, com sede à Rua Firmo Bernardino dos Santos, nº 136, Centro (CEP: 45.630-000), Itajuípe, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Diretor Executivo o **SR. MARCOS PAULO BARBOSA BORGES**, brasileiro, Graduado em Administração, portador da cédula de identidade nº 499520300, SSP-BA e inscrito no CPF sob o nº 904.313.325-68, residente e domiciliado na Rua Diógenes Vinhaes, nº 331, nesta cidade, doravante denominada de **CONVENENTE** e, do outro lado, **CONSTRUTORA LOG ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.454.835/0001-75, com endereço sito à Rua Esperanto Perolato, Lot. Parque das Mangueiras, nº 15, Quadra 01, Avenida Esperança (CEP: 45.658-780), Ilhéus, Estado da Bahia, por seu representante legal o **SR. RONNIE FAISLON**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 07.326.722-87, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 652.105.495-34, residente e domiciliado no Loteamento Gabriela, Rua 01, nº 115, Bairro São Francisco, Ilhéus, Estado da Bahia, doravante denominado de **CONCEDENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições técnicas e operacionais, através da cooperação entre o Concedente e o Convenente, com vistas à realização de serviços de engenharia constantes no ANEXO I, visando o aperfeiçoamento das atividades da autarquia pública municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME LEGAL

2.1. O convênio é celebrado e regido pela Lei nº 8.666/1993.

Rua Firmo Bernardino dos Santos, Nº. 136 – Centro  
Itajuípe (BA) CEP 45.630-000  
Telefone: (73)3238-2221 : Sítio Oficial: saae@itajuípe.ba.gov.br



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**  
Autarquia Municipal – Lei 213/65  
CNPJ 14.423.131/0001-96



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **3.1 – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS**

- 3.1.1. Intercambiar informações, documentos e apoio técnicos necessários à consecução deste instrumento;
- 3.1.2. Atuar em parceria no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação dos serviços constantes ao ANEXO I, propondo a qualquer tempo reformulações, readequações que entenderem pertinentes;
- 3.1.3. Difundir, a partir da assinatura deste Termo de Cooperação, orientações aos que devam dele conhecer, principalmente ao corpo de empregados da Convenente.

#### **3.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE**

- 3.2.1. Fornecer os dados relacionados aos serviços descritos no ANEXO I;
- 3.2.2. Designar equipe mínima para acompanhar os empregados da Concedente;
- 3.2.3. Disponibilizar um local para a guarda dos equipamentos que serão utilizados pela Concedente durante a execução do serviço;
- 3.2.4. Disponibilizar material necessário à consecução das atividades descritas no ANEXO I.

#### **3.3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONSTRUTORA LOG ENGENHARIA LTDA**

- 3.3.1. Empregar equipe mínima necessária à consecução dos serviços descritos no ANEXO I;
- 3.3.2. Disponibilizar veículo com motorista e habilitação compatível para condução dos veículos que serão utilizados;
- 3.3.3. Realizar os serviços descritos no ANEXO I, empregando-se as mais modernas técnicas, as quais serão repassadas aos empregados da Convenente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO**

- 4.1. O presente Convênio entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará por trinta dias, iniciando-se em 12 de agosto de 2019, encerrando-se portanto em 12 de setembro de 2019. Importante mencionar, que o presente convênio poderá ser prorrogado e

Rua Firmo Bernardino dos Santos, Nº. 136 – Centro  
Itajuípe (BA) CEP 45.630-000  
Telefone: (73)3238-2221 : Sítio Oficial: saae@itajuipe.ba.gov.br



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**  
Autarquia Municipal – Lei 213/65  
CNPJ 14.423.131/0001-96



rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante aviso, por escrito, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, ficando assegurados o prosseguimento e a conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão contrária da Convenente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONVÊNIO**

5.1. Para realização do objeto deste Termo de Cooperação celebrado entre as partes o Concedente realizará os serviços constantes no ANEXO I a título gratuito e sem ônus para o Convenente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ADITAMENTOS**

6.1. Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado a qualquer tempo por meio de termo aditivo, firmado entre as partes, exceto com relação a Cláusula Quinta deste termo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Competirá à Convenente proceder ao acompanhamento da execução do presente termo, através do Diretor Executivo o Sr. Marcos Paulo Barbosa Borges, na forma do artigo 116 da Lei nº 8.666/1993, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Convenente não eximirá a Concedente pela total responsabilidade na execução deste Termo de Cooperação.

7.2. O representante da Convenente deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao presente Termo de Cooperação e determinará, caso necessário, a regularização das falhas observadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itajuípe/BA para dirimir quaisquer questões relativas a este Acordo de Cooperação, caso não haja deslinde na esfera administrativa, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rua Firmo Bernardino dos Santos, Nº. 136 – Centro  
Itajuípe (BA) CEP 45.630-000  
Telefone: (73)3238-2221 : Sítio Oficial: saae@itajuipe.ba.gov.br



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**  
Autarquia Municipal – Lei 213/65  
CNPJ 14.423.131/0001-96



**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE**

9.1. O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Itajuípe/BA.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itajuípe/BA, 12 de agosto de 2019.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
**SR. MARCOS PAULO BARBOSA BORGES**  
Diretor Executivo

**CONSTRUTORA LOG ENGENHARIA LTDA**  
**RONNIE FAISLON**  
Concedente

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua Firmo Bernardino dos Santos, Nº. 136 – Centro  
Itajuípe (BA) CEP 45.630-000  
Telefone: (73)3238-2221 : Sítio Oficial: saae@itajuipe.ba.gov.br

Minha Empresa  
CNPJ:

**Obra**  
Serviços de manutenção do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Itajuípe

**Planilha Orçamentária Sintética**

Item	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES E RAMAIS</b>					<b>74,819.20</b>	<b>100.00 %</b>
1.1	291 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA COM PAVIMENTO EM PARALELO OU PEDRA SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRAULICO	2501	UN	520	39.23	20,399.60	27.27 %
1.2	292 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO RAMAL NA RUA SEM PAVIMENTO SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRAULICO	2501	UN	560	19.76	11,065.60	14.79 %
1.3	290 - CORRECAO DE VAZAMENTOS NO HIDROMETRO - (I)	2501	UN	100	7.79	779.00	1.04 %
1.4	324 - CORRECAO DE VAZAMENTOS DE REDE NA RUA EM PVC DN ATE 110 COM PAVIMENTO, NAO INCLUI O MATERIAL DA RECOMPOSICAO DO PAVIMENTO E HIDRAULICO - (I)	2501	UN	200	49.83	9,966.00	13.32 %
1.5	326 - CORRECAO DE VAZAMENTOS DE REDE NA RUA EM PVC DN 150/200 COM PAVIMENTO, NAO INCLUI O MATERIAL DA RECOMPOSICAO DO PAVIMENTO E HIDRAULICO - (I)	2501	UN	100	98.81	9,881.00	13.21 %
1.6	288 - LEVANTAMENTO/REBAIXAMENTO RAMAL DE AGUA SEM PAVIMENTO	2503	UN	50	46.72	2,336.00	3.12 %
1.7	000 - TRANSFERENCIA DE RAMAL DA REDE DE DISTRIBUICAO PARA OUTRA SEM PAVIMENTO	2608	un	50	21.80	1,090.00	1.46 %
1.8	000 - SUSPENSAO DE FORNECIMENTO DE AGUA EM RAMAL MEDIDO COM USO DE ARRUELA CEGA, SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL	2609	un	300	4.20	1,260.00	1.68 %
1.9	000 - REATIVACAO DE FORNECIMENTO DE AGUA EM RAMAL MEDIDO COM RETIRADA DE ARRUELA CEGA	2607	un	300	5.14	1,542.00	2.06 %
1.10	269 - ENTREGA DE CONTAS - (I)	2601	un	50000	0.13	6,500.00	8.69 %
1.11	000 - LEITURA DE HIDROMETRO - (I)	2601	un	50000	0.20	10,000.00	13.37 %

Tipo de  
Abertura da  
Número do

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

- - / BA  
(73) 9912-92390 / ronniefaislon@hotmail.com

Minha Empresa  
CNPJ:

---

Ronnie Faislon

- - / BA  
(73) 9912-92390 / ronniefaislon@hotmail.com